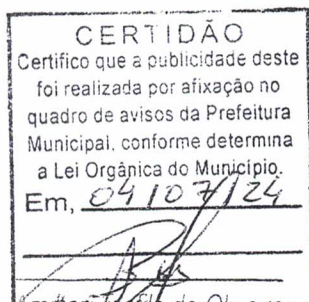




**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 4058
DE 04 DE JULHO DE 2024**



Altera o Decreto nº. 4006, de 31 de março de 2023 e nomeia membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.260 de 21 de março de 2021,

CONSIDERANDO a vigência do mandato em 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a composição do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, passando a ter os seguintes representantes:

NOME	ÓRGÃO REPRESENTATIVO
Elton Lima da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Sara Laís Magalhães Cardoso	Secretaria Mun. de Administração
Maria do Carmo de Souza Santos	Professores da Rede Pública Municipal
Elaine Santos da Cruz	Diretores da Rede Pública Municipal
Suzana Santos de Oliveira	Servidores Técnico-Administrativo
Simone Eugênia Santos Silva	Pais de Alunos da Rede Pública Municipal
Patrícia da Anunciação Santana	Pais de Alunos da Rede Pública Municipal
Anne Heloize Lima Costa	Alunos da Rede Pública de Ensino
Vinicius Eduardo Barreto Santos	Alunos da Rede Pública de Ensino
Maria Gersivânia Lima	Conselho Municipal de Educação
Suane Vilar dos Santos	Conselho Tutelar
Lígia Maria dos Santos	Organização da Sociedade Civil
Gilmara Adreane Cordeiro Lima	Organização da Sociedade Civil
Maria da Conceição dos Reis Santos	Escola do Campo

Art. 2º. – Para suprir as faltas e os impedimentos legais dos titulares, ficam nomeados como **Conselheiros Suplentes** Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes representantes:



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

NOME	ÓRGÃO REPRESENTATIVO
Patrícia Vieira do Couto	Secretaria Municipal de Educação
Tiago Vieira Santos	Secretaria Mun. de Administração
Maria Ceres N. de M. N. L. Ferreira	Professores da Rede Pública Municipal
Jacilda dos Santos	Diretores da Rede Pública Municipal
Claudeci Santos	Servidores Técnico-Administrativo
Luana Oliveira de Jesus	Pais de Alunos da Rede Pública Municipal
Simone Soares de Oliveira	Pais de Alunos da Rede Pública Municipal
Maria Elizangela Santos Vieira	Alunos da Rede Pública de Ensino
Maycon Vinícios dos Santos de Jesus	Alunos da Rede Pública de Ensino
Júlia Maria Santos de Santana	Conselho Municipal de Educação
Ana Cristina dos Santos Pereira	Conselho Tutelar
Diego Silveira Silva	Organização da Sociedade Civil
José Marcos de Oliveira Lima	Organização da Sociedade Civil
Maria Lídia Santos Lima	Escola do Campo

Art. 3º. – É permitida a recondução dos membros por um período igual ao mandato da representatividade, desde que seja respeitado o que preceitua a legislação pertinente ao tema.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Carmópolis-SE, em 04 de julho de 2024.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal